ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

LEI Nº 345/2008 **DE 12 DE SETEMBRO DE 2008.**

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE ATÉ R$ 60.000,00 PARA CRIAÇÃO DE NOVO PROJETO NO ORÇAMENTO DE 2008".

O **Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, Senhor ERALDO VERA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais pertinentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no orçamento vigente do município, para criação de novo projeto, na seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO	03- Secretaria de Administração Geral
UNIDADE	012- FUNDEB-Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica Valorz. Prof. Educação
FUNÇÃO	12- Educação
SUBFUNÇÃO	361- Ensino Fundamental
PROGRAMA	6080- Educação Básica Pública
PROJETO	1049- Aquisição de Veículo de Tração Mecânica – Transporte Escolar
CATEGORIA ECONÔMICA	44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º - A cobertura das despesas decorrentes desta lei correrá com base na Lei federal nº 4.320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, com os seguintes recursos;

I - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizados em lei:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R$
03.012.12.361.6080.2077.319004000000-0398	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.400,00
03.012.12.361.6080.2077.319009000000-0399	SALARIO-FAMILIA	400,00
03.012.12.361.6080.2077.319011000000-0400	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS –P. CIVIL	12.000,00
03.012.12.361.6080.2077.319013000000-0401	OBRIGACOES PATRONAIS	400,00
03.012.12.361.6080.2077.319113000000-0402	OBRIGACOES PATRONAIS-RPPS	3.900,00
03.012.12.361.6080.2077.339030000000-0403	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
03.012.12.361.6080.2077.339036000000-0404	OUTROS SERV DE TERCEIROS-P. FISICA	900,00
03.012.12.361.6080.2077.339039000000-0405	OUTROS SERV DE TERCEIROS-P. JURIDICA	1.400,00
03.012.12.361.6080.2077.449052000000-0562	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400,00
03.012.12.365.6080.2078.319004000000-0413	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.900,00
03.012.12.365.6080.2078.319009000000-0414	SALARIO-FAMILIA	200,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R$
012.12.365.6080.2078.319011000000-0415	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS –P. CIVIL	12.000,00
012.12.365.6080.2078.319013000000-0416	OBRIGACOES PATRONAIS	1.900,00
012.12.365.6080.2078.319113000000-0417	OBRIGACOES PATRONAIS-RPPS	2.400,00
012.12.365.6080.2078.339014000000-0418	DIARIAS – CIVIL	400,00
012.12.365.6080.2078.339030000000-0419	MATERIAL DE CONSUMO	1.900,00
012.12.365.6080.2078.339033000000-0420	PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOCAO	100,00
012.12.365.6080.2078.339036000000-0421	OUTROS SERV DE TERCEIROS-P. FISICA	900,00
012.12.365.6080.2078.339039000000-0422	OUTROS SERV DE TERCEIROS-P. JURIDICA	1.400,00
012.12.365.6080.2078.449052000000-0563	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400,00
008.12.361.6040.2037.339030000000-0546	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
008.12.365.6020.2029.339039000000-0588	OUTROS SERV DE TERCEIROS-P. JURIDICA	9.700,00
	TOTAL DE REDUÇÕES	**R$ 60.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, aos 12 de setembro do ano de dois mil e oito.

ERALDO VERA
Prefeito Municipal